

10ª ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017

Data: 13/12/2016

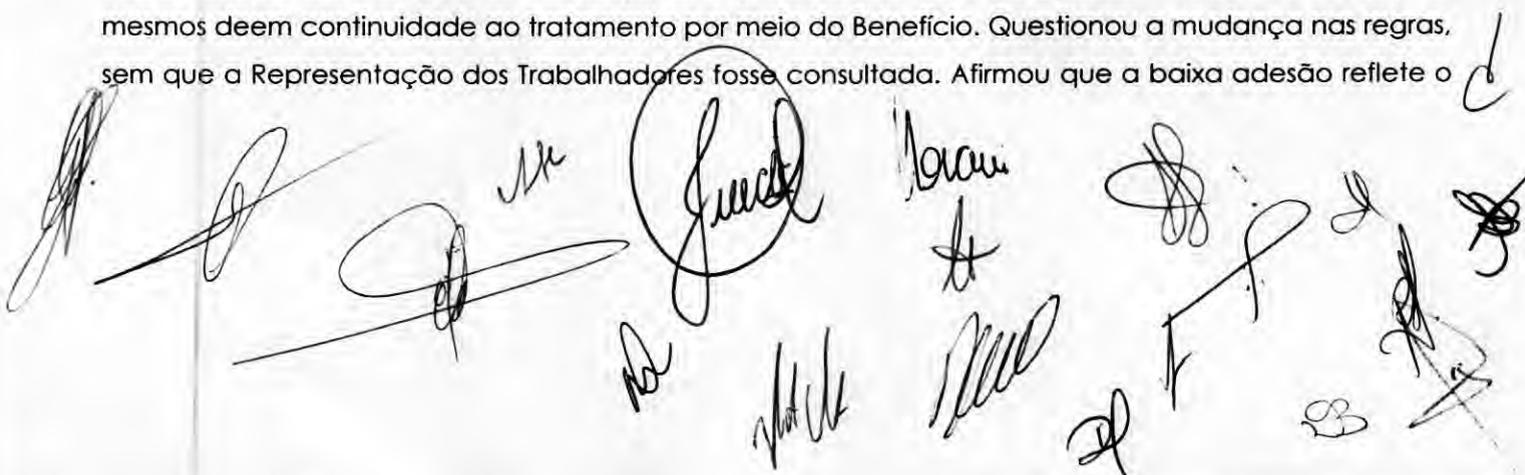
Local: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Pelos Correios: Heloisa Marcolino, Fagner José Rodrigues, Ivanilson Pacheco da Silva, Daniela Passos Varella Barca, Daniele Neves Vasconcelos Dias, John Cordeiro da Silva Junior, Roberta Suely de Sousa Cabral, Sérgio Eduardo Cavalcanti Jardim Sayão, Danielle M. Botecchia, Amanda Ladislau Leonardo.

Pela FENTECT: Suzy Cristiny da Costa, Geraldo de Jesus França, Victor Uislau Nunes de Paula, Hálisson Tenório Ferreira, João Ricardo Guedes, Evandro Tavares de Farias, Edvaldo Pereira S. Filho.

Pela FINDECT: Silvana Regina A. dos Santos, Wilson Nascimento S. Araujo, Maxy Hellen de Moraes, Manoel de Lima Feitoza.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, a Representação da Empresa iniciou a reunião com apresentação do Tema "Postal Benefício Medicamento". Na oportunidade, foi apresentado: o histórico da Cláusula no Acordo Coletivo de Trabalho; os documentos obrigatórios para solicitar o reembolso e a operacionalização; regras do Postal Benefício Medicamento – PBM; comparativo entre modelos de operacionalização do PBM; Resultados – Operacionalização do PBM por reembolso; demandas sobre registradas pelos beneficiários nos canais institucionais da Postal Saúde (em declínio nos últimos meses, tendo as NIPs chegado a 0); perfil populacional do beneficiário; e dados dos medicamentos (uso contínuo versus não-contínuo). Na sequência, a Representação dos Trabalhadores relatou um breve histórico do PBM afirmando se tratar de um excelente benefício. Contudo, ressaltou que durante a incorporação do benefício na cláusula de saúde, foi acrescida a restrição do reembolso ocorrer nos termos do regulamento. Sobre o assunto, a Representação dos Trabalhadores afirmou que a mudança tem prejudicado os empregados, impedindo-os que os mesmos deem continuidade ao tratamento por meio do Benefício. Questionou a mudança nas regras, sem que a Representação dos Trabalhadores fosse consultada. Afirmou que a baixa adesão reflete o



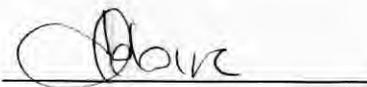
10ª ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017

excesso de burocracia e a demora em receber o reembolso. Solicitou justificativas com relação aos prazos para reembolso e o porquê das mudanças da regra. Solicitou, ainda, que a Postal Saúde faça uma carteirinha que permita o uso do benefício com maior agilidade. Em resposta, a Representação da Empresa afirmou que antes havia o prazo de 120 dias para o reembolso, mas que, atualmente, o ressarcimento ocorre no prazo de 15 dias. Afirmou que a equipe tem trabalhado para não deixar o beneficiário sem retorno. Sobre os medicamentos de uso contínuo, foi informado que não há mais como enviá-los para casa do beneficiário, e que a Postal Saúde tem trabalhado orientando os beneficiários a procurarem o médico pois há muitos casos de receitas antigas. Sobre a carteirinha foi informado que depende da negociação do tipo de plano medicamento. A Representação dos Trabalhadores afirmou que existem casos onde o reembolso chega a ser realizado em até 6 meses, questionou a possibilidade de uso da carteirinha do plano de saúde para conseguir os descontos nas farmácias. Em resposta, a Representação da Empresa afirmou que existe essa possibilidade. A Representação dos Trabalhadores solicitou, então, que a carteirinha fosse feita para os beneficiários cujos municípios não dispõem de rede ampla de farmácia, e que nas demais localidades, continuasse o reembolso. Além disso, solicitou que o benefício seja estendido aos dependentes e que se torne opcional a sua adesão. Como proposta de melhoria, a Representação dos Trabalhadores solicitou a negociação das atuais regras do PBM. A Representação da Empresa afirmou que, quando o benefício passou para gestão da Postal Saúde, em setembro de 2014, e a contratação da Global Saúde com o pagamento, pelos Correios, de aproximadamente R\$ 31,00 por beneficiário do PBM, gerou por ano, um custo de R\$ 38 mi, independente de uso. A Representação dos Trabalhadores sugeriu, então, que a adesão fosse opcional e que o pagamento dos R\$ 31,00 fosse efetivado apenas para os que aderirem, que hoje é de cerca 4,5% da população de empregados elegíveis. Afirmou que os beneficiários não podem pagar pelas falhas de gestão. A Representação dos Trabalhadores questionou o compartilhamento da gestão do benefício. Sugeriu que a Empresa realize uma pesquisa com o intuito de investigar a quantidade de empregados que fazem uso de medicamentos, sem utilizar o PBM, com a intenção de que o benefício seja reformatado para cobrir essa demanda. A Representação dos Trabalhadores registrou o apoio à medida de reforma do Estatuto da Postal Saúde, no que tange à ampliação do número de eleitos e rotatividade da presidência (entre eleitos e indicados pela mantenedora). Sobre o assunto, solicitou um posicionamento da Empresa o quanto antes. Ressalvou que tais mudanças seriam aplicadas até, e se, não houver mudança no modelo de gestão (RH). A Representação da Empresa propôs que, de acordo com as estatísticas dos



10ª ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017

medicamentos mais usados, elaborar um programa de gestão da saúde dos beneficiários direcionando, por exemplo, o benefício para o gerenciamento de pacientes crônicos, integrando assim com outras ações assistenciais. Esse trabalho poderá ser dinâmico de acordo com rotatividade dos medicamentos mais utilizados. Ressaltou que esse benefício do PBM tem apresentado muitos problemas na forma de operacionalização, desde a criação do vale-drogaria, e que, hoje, a melhor forma de gestão desse benefício é a do modelo atual porque não impacta a área da folha de pagamento e também não compromete a margem consignável do empregado. Destacou ainda, que internamente a forma de operacionalização do benefício ainda não está definida e que a partir das discussões da Comissão Paritária será possível avaliar a melhor forma de condução do assunto. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 12h00.



Heloisa Marcolino

Correios



Suzy Cristiny da Costa

FENTECT



Wilson Nascimento S. Araujo

FINDECT



Fagner José Rodrigues

Correios



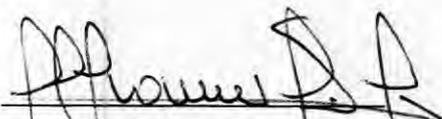
Evandro Tavares de Farias

FENTECT



Silvana Regina A. dos Santos

FINDECT



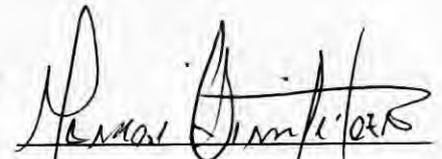
Ivanilson Pacheco da Silva

Correios



Edvaldo Pereira S. Filho

FENTECT



Manoel de Lima Feltoza

FINDECT



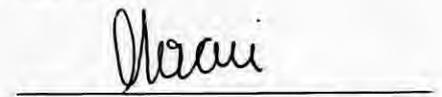
Daniela Passos V. Barca

Correios



Victor Uislân N. de Paula

FENTECT

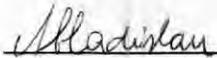


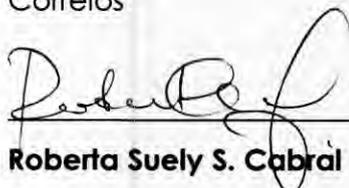
Maxy Hellen de Moraes

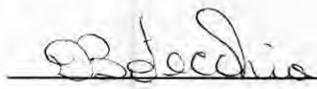
FINDECT



10ª ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017


Amanda Ladislau Leonardo
Correios

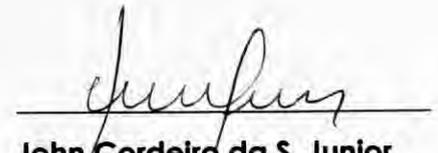

Roberta Suely S. Cabral
Correios


Danielle M. Botecchia
Correios


Geraldo de Jesus França
FENTECT


Halisson Tenório Ferreira
FENTECT


João Ricardo Guedes
FENTECT


John Cordeiro da S. Junior
Correios


Sergio Eduardo C. J. Sayão
Correios


Daniele Neves V. Dias
Correios





4
